SER Social

NOVA DIREITA, ESTADO E POLÍTICA SOCIAL

Brasília, v. 21, n. 45, julho a dezembro de 2019

Notas críticas: risco e vulnerabilidade social no processo de envelhecimento e velhice

Critical notes: risk and social vulnerability in the process of aging and old age

Joice Sousa Costa¹

Denise Gisele Silva Costa²

Cristiane de Fátima Poltronieri³

Nanci Soares⁴

¹ Assistente social. Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço social pela Unesp-Campus Franca. Graduada e mestre em Serviço Social pela mesma universidade. Bolsista Capes. Atualmente é professora assistente I no curso de ServiçoSocial na condição de horista pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

² Assistente social. Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Unesp-Campus Franca. Graduada e mestre em Serviço Social também pela Unesp. Bolsista Capes. Atualmente é professora assistente I no curso de Serviço Social na condição de temporária pela Universidade Estadual de Minas Gerais-Unidade de Passos-MG.

³ Assistente social. Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Unesp-Campus Franca. Graduada e mestre em Serviço Social pela mesma universidade.

⁴ Assistente social. Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Unesp-Campus Franca. Graduada e mestre em Serviço Social pela mesma universidade.

Resumo: O presente ensaio objetiva refletir sobre as vulnerabilidades e os riscos sociais, vivenciados pelos velhos trabalhadores, como uma das expressões da questão social. A priori, na primeira seção, discutem-se alguns conceitos sobre as situações de risco e vulnerabilidade social circunscritas sob as raízes das classes sociais e do mundo do trabalho na sociedade burguesa, ou seja, como fenômeno inerente à sociedade do capital. A seguir, apresentam-se algumas considerações sobre a velhice e o processo de envelhecimento humano, adjuntos às contradições e desigualdades sociais, compreendidos como mecanismos de violência social. Destaca-se que este ensaio teórico, de caráter bibliográfico, segue a concepção teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético. Portanto, conclui-se que tanto o processo de envelhecimento das frações da classe trabalhadora quanto as situações de risco e de vulnerabilidade social devem ser compreendidos sob o tecido da sociabilidade capitalista, uma vez que estão envoltos a fatores multidimensionais.

Palavras-chave: velhice; situação de risco; vulnerabilidade social.

Abstract: This essay has the objective to reflect of vulnerabilities and social risks experienced by the old workers like as expressions of the social question, inherent to the capital society. In the first section we have discuss concepts about the situation of risk and social vulnerability restricted under in the work in bourgeois society. So, we have talked about the processes of human aging and social inequality as mechanisms of violence. This theoretical essay, of a bibliographic search, follows the theoretical-methodological conception of dialectical historical materialism. We have concluded that the aging process, working class fractions, and social risk and vulnerability must be understood under the fabric of capitalist sociability, since they are surrounded by multidimensional factors.

Keywords: old age; risk situation; social vulnerability.

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo refletir a situação de risco e vulnerabilidade social de velhos trabalhadores, na cena contemporânea. Para tanto, constitui esforço aprofundar e debater, brevemente, os conceitos de vulnerabilidade e risco social à medida que esses vêm sendo difundidos nas políticas públicas, nas obras

Atualmente é professora da graduação e pós-graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (Unesp)-Campus Franca, sendo vice-diretora da unidade (2018-2022).

que tratam do processo de envelhecimento humano e no cotidiano profissional de assistentes sociais.

O interesse pelo tema emergiu das vivências das pesquisadoras, no cotidiano profissional, como assistentes sociais, da participação, das mesmas, nos conselhos de direitos de idosos e nas discussões enveredadas na pós-graduação em Serviço Social.

Para sustentar a discussão proposta, elegeu-se a concepção teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, abordado por Marx, que versa uma análise crítica e contextualizada da realidade, enquanto um complexo dinâmico e contraditório. Os procedimentos metodológicos deste trabalho são pautados na pesquisa do tipo analítica de abordagem bibliográfica. Para tal, foram realizadas leituras de obras pertinentes no que concerne à velhice e ao envelhecimento, relacionados à sociedade capitalista, bem como artigos e livros que se debruçam sobre a vulnerabilidade e o risco social.

Em síntese, o manuscrito divide-se em quatro seções: a primeira, suscita algumas reflexões sobre a concepção e situação de risco e vulnerabilidade social; o segundo ponto do estudo aborda as interfaces no risco e vulnerabilidade social no mundo do trabalho, ou seja, da sociabilidade do capital na contemporaneidade; a terceira parte do estudo aborda as particularidades do risco e a vulnerabilidade social na velhice; e a última seção, remete às desigualdades sociais na velhice, como mecanismos de violência social.

Breves reflexões sobre situação de risco e vulnerabilidade social

Os termos vulnerabilidade e risco social são adotados, sobretudo, a partir da década de 2000, no campo das políticas sociais, no qual receberam e vêm auferindo enfoques variados, como territorial, relacional, econômico, dentre outros. Explicitam-se, a seguir, algumas considerações dessas variáveis.

Ao recorrermos ao campo das legislações, podemos observar a alusão dos termos risco e vulnerabilidade social, no marco regulatório da assistência social, especialmente, na Lei Orgânica da Assistên-

cia Social (Lei nº 8.742, de 1993). Nesta normativa, a vulnerabilidade foi citada uma única vez, quando se referia aos benefícios eventuais à criança, à família, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência,⁵ à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública.

Após 2011, a Lei supracitada teve sua redação atualizada, passando a vulnerabilidade social a compor o segundo objetivo da assistência social: "II — a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos" (LOAS, 1993, p. 9). Neste aspecto, a vulnerabilidade, sob o aspecto territorial, é justaposta à ameaça, à vitimização e aos danos, constituindo-se integrante da perspectiva de proteção da assistência social, a fim de prevenir tais infortúnios.

A Política Nacional de Assistência Social (Pnas) (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), que norteia o Sistema Único da Assistência Social (Suas) (Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012), pormenoriza o público ao qual os serviços de proteção social são destinados:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004, p. 33).

Para além do aspecto de territorialidade, é possível vislumbrar o reconhecimento, pela Pnas, da vulnerabilidade social, subdividida em dois grupos: aqueles que estão em condições precárias, sem

⁵ A nomenclatura descrita segue a redação da legislação, ano 1993. Contudo, destaca-se que, atualmente, a terminologia a ser adotada é pessoa com deficiência.

acesso a serviços públicos ou privados de renda — entendida como dimensão material da vulnerabilidade; e aqueles cujas características sociais e culturais são desvalorizadas e discriminadas, compreendendo também os vínculos afetivos fragilizados — dimensão relacional da vulnerabilidade.

Assim, a Pnas estabelece que mediante a situação de vulnerabilidade identificada na demanda que o usuário traz, este será encaminhado ao tipo de proteção social específico, sendo eles: proteção social básica ou proteção social especial de alta ou média complexidade.⁶ Pela razão de as proteções citadas serem norteadas pelo Suas, ambas afiançam a segurança de sobrevivência, de acolhida e convívio ou vivência familiar e, consequentemente, atuam em programas, serviços, projetos e benefícios, considerando a articulação com as demais políticas públicas.

A normativa da Pnas também alude o pacto federativo calcado na gestão descentralizada e participativa de toda a sociedade com o intuito de concentrar na realidade, vulnerabilidades e ameaças, de cada território. Logo, na perspectiva de territorialização, a política revela a necessidade da análise das condições sociais de cada município brasileiro, no qual se devem considerar alguns fatores: as transformações das dinâmicas familiares, o nível de escolaridade, o trabalho, a gravidez na adolescência, as pessoas com deficiência e o aumento populacional do grupo idoso; visto que "[...] o território é elemento que atua com outros agentes na produção social de realidades coletivas". (KOGA; NAKANO, 2006, p. 99).

Nesse panorama adverso e complexo do território, Marandola e Hogan (2006, p. 34) afirmam que a incerteza tornou-se o elementochave para compreender os novos arranjos socioespaciais, na qual a vulnerabilidade aparece como conceito promissor na leitura da

⁶ A Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) divide a assistência social em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade. A Proteção Social Básica tem como um dos objetivos o fortalecimento de vínculos comunitários e sociais, com serviços executados pelos Centros de Referência da Assistência Social (Cras); a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade tem a finalidade de contribuir na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e no enfrentamento das situações de violação de direito, com serviços executados pelos Centros de Referência Especializada da Assistência Social (Creas).

realidade. Os mesmos autores citam que, embora a vulnerabilidade social apareça, muitas vezes, nas ciências do conhecimento, como uma nova guinada ideológica, ela deve ser, na atual conjuntura societária, cuidadosamente analisada, de acordo com a singularidade das tessituras social e geográfica que imprimem, na relação de risco, proteção e segurança/insegurança.

A vulnerabilidade é extremamente dinâmica, além de poder apresentar sazonalidades até em pequena escala temporal, isso porque uma avaliação da vulnerabilidade passa pela compreensão do perigo envolvido (eventos que causam dano),⁷ do contexto geográfico e da produção social (as relações sociais, culturais, políticas, econômicas e a situação das instituições), que revelarão os elementos constituintes da capacidade de resposta, absorção e ajustamento que aquela sociedade ou lugar possuem para enfrentar o perigo. Qualquer alteração em um dos termos envolvidos pode aumentar ou diminuir a vulnerabilidade. (MARANDOLA; HOGAN, 2006, p. 37).

Entende-se que a dinamicidade da vulnerabilidade varia de acordo com a intensidade da exposição da gravidade, da ameaça e dos meios de respostas que a envolve. Assim, para dar continuidade à discussão, faz-se necessário destacar o que se compreende por risco social.

De acordo com Silva (2015, p. 22), o risco é a ameaça de sofrer um dano, enquanto que dano seria o resultado negativo de um risco concretizado, ou seja, a vulnerabilidade objetivada. Segundo a autora, esta última advém da combinação do risco de ser exposto à ameaça e sua materialização, bem como da capacidade de resposta para se defender.

Segundo Janczura (2012), a situação de risco e a vulnerabilidade nascem de particularidades diferentes, porém possuem articulação intrínseca pelo fato de estarem situadas sobre o modo de produção capitalista. A autora explica que as situações de risco são

⁷ Os danos podem ter origem diversa: eventos naturais, instabilidade política e econômica, condições inatas, aduzidas ou naturais, criações culturais ou da interação entre esses, no qual ocasionam maior risco ou menor habilidade de resposta. (SILVA, 2015, p. 25).

dadas objetivamente pela realidade, tais como situações de pobreza e miséria, desemprego, violências e violações, dentre outros; enquanto que vulnerabilidade implica a reação de suscetibilidade dos sujeitos em enfrentar as situações de risco. Nota-se que a articulação entre a situação de risco e a vulnerabilidade social é dialética e complementar, já que esta última opera apenas quando há presença de risco, pois sem risco a vulnerabilidade não tem efeito.

Para Carneiro (2005), a situação de risco e de vulnerabilidade se constrói em dois níveis: o da insuficiência de renda e das situações de baixa renda. Em seu primeiro nível, o autor cita que:

A ausência ou insuficiência de renda constitui um fator de extrema vulnerabilidade em um contexto de economia de mercado, estando essa condição diretamente ligada à qualidade de inserção dos indivíduos no mundo do trabalho. (CARNEIRO, 2005, p. 67).

No que se refere ao segundo nível, situação de baixa renda, Carneiro (2005) explicita que:

Situações de baixa renda somam-se, perversamente, a necessidades básicas insatisfeitas: condições precárias de saúde e nutrição, situações de baixa escolarização, moradias inadequadas, precárias e ilegais, localizadas em lugares insalubres, estigmatizados. (CARNEIRO, 2005, p. 67).

Nesta acepção mais difundida, vulnerabilidade seria o produto, o resultado social da cicatriz da desigualdade, do desamparo público, da ausência do Estado, que acabam por criar riscos e desarmar defesas.

Nota-se que não há uma definição em sentido unívoco de vulnerabilidade, contudo, há um relativo consenso, ainda que genérico, de que ela é resultado da confluência da exposição de riscos, da incapacidade de respostas. Vignoli (2002, p. 95) chama atenção para alguns determinantes que podem levar à vulnerabilidade, sendo eles:

Ciclo da vida (algumas etapas do ciclo de vida são mais vulneráveis); crise econômica e desastres ambientais; incerteza, insegurança e rupturas da complexidade da vida social da modernidade avançada; desproteção em decorrência da erosão do

Estado e da família; carência pela desatualização ou imobilidade de capital físico, humano e social, associado à incapacidade de influenciar decisões que distribuem recursos e dinamismo das condições de pobreza (os fatores que determinam uma receita pequena e persistente). (VIGNOLI, 2002, p. 96).

Além dos determinantes citados, Marandola (2002 apud BRASIL, 2013, p. 27) acrescenta outros aspectos vinculados à vida urbana e sua disposição socioespacial:

Capacidade de resposta diante de situações de risco ou constrangimentos gerados pelo local de moradia e segregação socioespacial da população de baixa renda (condições precárias da moradia, em termos de infraestrutura, ambiental e de propriedade).

Contudo, entender o risco social e a vulnerabilidade social, sob a perspectiva de ameaça ou violação aos direitos sociais dos indivíduos, requer uma leitura crítica da conjuntura social. Há, nesta sociabilidade, um sistema político-econômico desigual que está estruturado sob o vértice da exploração, na qual faz com que as relações sociais estabelecidas pelo indivíduo na sociedade do trabalho sejam antagônicas, fato este que remete ao caráter inerente da presença de riscos e vulnerabilidades sociais. Por vezes, evidenciase o alcance e avanços com lutas políticas e, por ora, há processos de recuo, próprios da dinâmica do real.

Portanto, concebe-se que o risco e a vulnerabilidade social têm sua gênese na exploração da força de trabalho; assim sendo, vê-se como pertinente refletir sobre este ponto no próximo subtítulo.

As interfaces do risco e da vulnerabilidade social na sociabilidade do capital

Primeiramente, analisa-se que as situações de risco e vulnerabilidade social emergem dos próprios determinantes sociais do sistema capitalista, fato este que coloca a discussão na centralidade do embate entre capital e trabalho. Assim, ao identificar as mediações e contradições que compõem a totalidade social, conclui-se que as relações sociais de produção, na atual formação socioeconômica, condicionam o modo de ser, estar e se posicionar. Segundo Chauí (2012, p. 60), "[...] as relações entendidas como relações de produção, ou seja, como o modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições materiais de existência e o modo como pensam e interpretam essas relações".

A configuração da sociabilidade capitalista, de forma inerente, imprime condições de risco e vulnerabilidade social àqueles sujeitos pertencentes à parcela que vende sua força de trabalho, haja vista que, nesse modo de produção, o trabalho é elemento de valorização do capital, pois "A *criação de valor* opera-se no tempo de trabalho necessário; a *valorização* opera-se no tempo de trabalho excedente". (NETTO, BRAZ, 2012, p. 124).

Este fato incita que a tendência é superexplorar a força de trabalho, a fim de gerar mais-valia, raiz da construção dos processos que se convencionou denominar risco e vulnerabilidade social. Entendese, então, que o mundo do trabalho e suas metamorfoses se refletem nas condições de vida dos sujeitos sociais.

Dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2007) destacam que:

A crise de desenvolvimento do pós-guerra, o advento de um conjunto importante de mudanças tecnológicas, a maior abertura do comércio e das finanças mundiais, a reestruturação produtiva, a elevação da percepção de risco e mudanças nas estratégias de concorrência das empresas têm pressionado para a consolidação de um novo padrão de organização da produção capitalista. Este padrão tem sido marcado ainda por maior instabilidade do nível de atividade econômica, das taxas de juros e câmbio, assim como por um menor ritmo de crescimento econômico e por estratégias de relocalização das atividades industriais e de serviços. (DIEESE, 2007, p. 7).

A partir dos anos 1970, após adotar o ideário neoliberal, o capital estabeleceu um processo de reestruturação, com a intenção de recompor a sua capacidade de acumulação. De acordo com Anderson

(1996), a política neoliberal preza pela manutenção de um Estado forte economicamente e isento de intervenção nas áreas sociais.

[...] a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa "natural" de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. Desta forma, uma nova e saudável desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas [...]. (ANDERSON, 1996, p. 11).

Profundas mudanças nas formas de gerir e organizar os processos produtivos refletem uma significativa retração do binômio taylorismo/fordismo, com expressiva redução do proletariado industrial, fabril e com formas de trabalho precarizado, flexibilizado, terceirizado, dentre outros aspectos que incidem diretamente na condição e representatividade da classe-que vive-do-trabalho,⁸ portanto:

Sobressaem, nesta direção, as políticas de gestão, o enxugamento de mão de obra, a intensificação do trabalho e o aumento da jornada; os estímulos à competição entre trabalhadores, dificultando a organização sindical, os chamamentos à participação e a mais ampla regressão dos direitos sociais e trabalhistas anteriormente conquistados. (IAMAMOTO, 2015, p. 17).

Os sujeitos sociais passaram a se defrontar com o fenômeno do desemprego de natureza estrutural e de longo prazo, bem como com a incapacidade do sistema produtivo em gerar empregos na velocidade requerida pela globalização. Reiteramos que o número de desempregados aumenta, inclusive, em países desenvolvidos, tidos como "exemplos" de exploração de força de trabalho. A Europa e os Estados Unidos atravessam uma significativa crise cíclica do modo de produção capitalista, no qual faz com que a fração de sua classe

⁸ Conceito criado por Ricardo Antunes (1995, p. 101) a fim de "dar contemporaneidade e amplitude ao ser que trabalha, à classe trabalhadora hoje, apreender sua efetividade, sua processualidade e concretude".

trabalhadora padeça do amargo sofrimento vivenciado, há tempos, pelos países de capitalismo periférico.

Também se observa o aumento dos empregos precários, maior insegurança em relação aos vínculos de contratação, à renda e à proteção trabalhista, previdenciária e social. Desta forma, as relações de informalidade e precariedade nas relações de trabalho tomam vulto significativo em sociedades anteriormente marcadas pelo pleno emprego e elevada proteção social e trabalhista.

Um dos efeitos mais devastadores desta fase de mundialização financeira que reflete, de forma impiedosa, sobre a classe trabalhadora é o fenômeno chamado de precarização. A debilidade citada, acrescida da flexibilização e terceirização, alcança a desregulamentação dos direitos e conquistas trabalhistas.

A tendência é empregar contratos de trabalho temporários, remuneração variável e carga horária indefinida, acabando por culminar em constante insegurança do trabalho e do processo de sobrevivência. Segundo Antunes (2004, p. 348, grifos do autor):

O quadro é ainda mais intenso nos estratos precarizados da força humana de trabalho, que vivenciam as condições de instabilidade cotidiana, dada pelo trabalho *part-time*, temporário, precarizado, para não falar nos crescentes contingentes que vivenciam o desemprego estrutural. Sob a condição da precarização ou da expulsão do trabalho, o estranhamento assume a forma ainda mais intensificada e mesmo brutalizada saltada pela perda (quase) completa da dimensão de humanidade.

Entende-se que risco e vulnerabilidade social são decorrentes das relações sociais fundamentadas pela precariedade das relações do trabalho, que se expressa pela insuficiência ou baixa renda, desemprego, exclusão social, desigualdade, violação dos direitos, entre outras, que desembocam em manifestações da questão social.

Destarte, diante das considerações sobre os riscos e as vulnerabilidades sociais provenientes da sociedade capitalista, a partir do mundo do trabalho, é que se entendem as "novas" expressões da questão social enraizadas em velhos questionamentos.

Empregando o recorte deste estudo bibliográfico, entendese ser necessário abordar as situações de risco e vulnerabilidade vivenciadas pelo segmento idoso. Deste modo, investigaremos os principais riscos e vulnerabilidades sociais que decorrem ao longo do processo de envelhecimento e velhice, direcionando nossas reflexões sobre os condicionantes da centralidade do trabalho e a pertença de classe social.

As particularidades do risco e da vulnerabilidade social na velhice: precarização e pertença de classe social

O processo de envelhecimento das populações, nos últimos tempos, via de regra notado em escala mundial, assumiu condição de fenômeno e marco histórico, no qual passou a exigir novas compreensões por parte da sociedade civil e do poder público, no sentido de repensar as velhices, sob o olhar das classes sociais.

Ressalta-se que as velhices das populações se consolidam como fenômeno na realidade social de alguns países do mundo,⁹ pois se sabe que, na sociedade capitalista, e, principalmente de capitalismo periférico e dependente,¹⁰ como o Brasil, o processo de envelhecimento padece por precariedades.

Ressalta-se, porém, que o envelhecimento do perfil demográfico mundial e nacional se apresenta heterogêneo, sendo que foi um processo gradativo nos países desenvolvidos e é um processo acelerado nos países em desenvolvimento, como o caso brasileiro. Segundo

⁹ Faz-se importante salientar algumas considerações do relatório da Organização Mundial da Saúde (2003, apud PAIVA, 2014, p. 27), no qual demonstra a deterioração das condições de saúde em países da África, onde a expectativa de vida teve uma queda de quase dez anos no Congo, passando de 52 anos, em 2001, para 43 anos, no ano seguinte. O documento também cita que enquanto uma criança nascida no Japão, em 2003, espera viver, em média, 85 anos, uma criança da Serra Leoa, possivelmente, não viveria além de 36 anos.

¹⁰ Os termos se referem à peculiaridade histórica do modo de produção capitalista na sociedade brasileira, tendo em vista que se caracteriza pela submissão cega aos ditames internacionais e aos organismos multilaterais, bem como o trabalho informal e precarizado, a exacerbação da apropriação privada da mais-valia, que resulta em uma alta concentração de renda, e as políticas sociais influenciadas pelo ideário neoliberal que se tornam superfocalizadas, restritivas e residuais, sendo executadas em um *mix* entre a esfera pública e a privada, sob o rol do desmonte dos direitos sociais. (TEIXEIRA, 2017).

o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população idosa nacional superou a marca de 30,2 milhões de idosos, em 2017, com um crescimento de 18%, em apenas cinco anos.

A título de ilustração demográfica, dados da Síntese de Indicativo Sociais do IBGE evidenciam que a população brasileira está envelhecendo em ritmo acelerado, já que as projeções indicam um progressivo envelhecimento populacional, pois quando se dispõe a analisar o grupo populacional como um todo, identifica-se que do ano de 2015 a 2070 — considerando que a população esteja em processo de crescimento estável — o grupo idoso será significativo: passando de 14,3% da participação da população idosa brasileira no ano de 2015 para, aproximadamente, 35,0% em 2070 (IBGE, 2016, p. 13-14). Entretanto, devem-se transcender os dados demográficos para que este grupo populacional não seja entendido como uma "[...] coisa, descaracterizado, fragmentado, visto independentemente das suas condições objetivas de existência". (HADDAD, 2016, p. 91).

A priori, apresenta-se a premissa de que o envelhecimento, processo biopsicossocial que se dá ao longo da vida, não ocorre de maneira semelhante entre os sujeitos sociais. Ao passo que a velhice, fase da vida demarcada cronológica e socialmente, é muito mais que uma determinação biológica, ela é reflexo de condicionantes sociais e culturais que afetaram o sujeito durante todo o ciclo de vida humana. (BEAUVOIR, 1990).

Compreender as peculiaridades do processo de envelhecimento e velhice requer uma visão crítica e diferenciada sobre o assunto, visto que o envelhecimento do perfil demográfico e as receitas gerontológicas para o prolongamento da vida são temas presentes no cotidiano brasileiro.

Todavia, o processo de envelhecimento, apesar de se caracterizar como uma conquista social, traz, em sua dialeticidade, desafios que têm em seu âmago o inerente embate entre capital e trabalho, haja vista:

A diversidade de situações dos mais velhos no país e o fato de os publicamente visíveis não serem os mais carentes não podem dissolver a velhice na afirmação

de infinitos particularismos. O reconhecimento da pluralidade de experiências de envelhecimento que, de maneira sensível, as pesquisas retrataram, não implica supor que a dependência não é a condição natural dos que ficam velhos e nem propor que não há limites para o investimento cultural e tecnológico nos processos biológicos. (DEBERT, 1999, p. 228).

A heterogeneidade das velhices possui como fundamento a luta de classes, visto que Beauvoir (1990, p.17) entende que "[...] tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice".

A classe social, no modo de produção capitalista, fundamentalmente está calcada entre aqueles que vendem sua força de trabalho à troca de um salário e aqueles que compram e detêm a força de trabalho, extraindo a mais-valia e o trabalho excedente, ficando com os frutos da produção. Todavia:

[...] para além das classes fundamentais da sociabilidade capitalista, na contemporaneidade coexistem frações de classe, porque, há uma tendência de complexificação e flexibilização no campo das relações produtivas, emergindo o processo de uma multiplicidade e heterogeneidade de outras frações de classe, especialmente a trabalhadora. (COSTA, 2015, p. 17).

A classe que vende sua força de trabalho tem seu valor subjacente à sua capacidade produtiva. No entanto, no decorrer do processo de envelhecimento, quando há algumas perdas biológicas, o envelhescente é, aos poucos, "excluído" do mercado de trabalho, sem se vislumbrar outras potencialidades. De acordo com Mészàros (2007, p. 25, grifos do autor), "A única modalidade de tempo em que o capital pode se interessar é o tempo de *trabalho explorável*".

Logo, constrói-se um processo de segregação e estigmatização dos velhos trabalhadores, no qual podem desembocar em situações de risco e vulnerabilidade social, isto é, ser velho e pobre implica, na maioria das vezes, estar exposto cotidianamente a um conjunto de violações de direitos sociais:

De um lado seriam vítimas das formas de discriminação e exclusão, próprias das sociedades ocidentais aos que têm mais idade, aprofundando e reproduzindo as experiências negativas com o tempo; e, por outro lado, são submetidos a um padrão trivializado de reprodução social, baseado em mínimos sociais, pelo sistema de proteção social público, que atinge apenas os mais pobres ou aos que tiveram condições de pagar a previdência social. (TEIXEIRA, 2009, p. 122).

Partícipe deste cenário, no que tange a relação do trabalho, a população idosa enfrenta diversos obstáculos e preconceitos quanto à sua capacidade laboral, especialmente quando a sociabilidade coloca em dúvida sua "produtividade", seja problematizando as condições de saúde ou por via do absenteísmo por conta da morbidade e da aparente dificuldade em assimilar e apreender rapidamente as novas informações, tecnologias e técnicas. A partir desta realidade, compreende-se que a imagem que emerge do senso comum, assentada pelo binômio velhice-doença, acaba por reforçar o imaginário social negativo do segmento dos velhos trabalhadores, entendendo-os como obsoletos e sem "valor de uso". Com efeito, os longevos acabam excluídos do mercado de trabalho e, dificilmente, conseguem se recolocar no mesmo grau laborativo que exerciam ao longo da vida.

Segundo o documento "Pessoa idosa e Previdência Social: demografia, mercado de trabalho e proteção social" (BRASIL, 2017), elaborado pela Secretaria de Previdência Social, 23% das pessoas idosas aposentadas no Brasil exercem alguma ocupação, sendo que desse número 40% dos idosos trabalham por conta própria, laborando, especialmente, na área da agricultura, e apenas 14,5% possuem carteira assinada. O estudo apontou ainda que a região Sudeste apresenta a maior taxa de idosos exercendo alguma atividade laborativa, 43%, o que corresponde dizer que quase a metade da população idosa desse território ainda trabalha, mesmo depois do acesso aos direitos previdenciários.

Ademais, com base em levantamentos estatísticos, pode-se aferir que esses trabalhadores idosos acabam executando suas atividades laborais em trabalhos precários, sem vínculo empregatício formal e

contando com uma remuneração inferior à média, fato este que aprofunda a vulnerabilidade social na velhice.

De acordo com Coutrim (2006), os idosos de baixa renda, aposentados ou não, são os que mais exercem atividades laborais precárias, como engraxates, coletores de materiais recicláveis, vendedores de bilhetes de loteria, entre outras, e, em sua maioria, ainda exercem o principal papel de serem os provedores de seus lares.

Portanto, a partir dessas considerações sobre o processo de envelhecimento humano e velhice no tempo do capital, entendemos ser pertinente analisar o embate entre as classes e principalmente, sua manifestação e a desigualdade social como um mecanismo da violência social.

A desigualdade social na velhice como mecanismo de violência social

Considerando as questões já levantadas sobre a vulnerabilidade e risco social em relação ao mundo do trabalho e ao envelhecimento, é interessante considerarmos que combinar a globalização e suas efetivas mudanças no mundo do trabalho e o envelhecimento trazem novos desafios a serem superados, pois consideramos que:

[...] diferença promovida pela delimitação de classe, que atribui centralidade ao envelhecimento do trabalhador na constituição da problemática social do envelhecimento; diferencia as experiências de velhice, determinadas pelas diferenças dos sujeitos empíricos, das situações e condições de vida, das trajetórias coletivas e individuais. (TEIXEIRA, 2009, p. 114).

Com o envelhecimento do trabalhador, é possível verificar que as condições objetivas de vida, que já se mostravam difíceis, acentuam-se ainda mais. A vulnerabilidade social acentua-se com a perda do valor de uso para o capital, com o desprovimento de rendas, de propriedades, dos meios de produção e de acesso à riqueza socialmente produzida.

De acordo com a Subsecretaria de Direitos Humanos, os velhos trabalhadores brasileiros sofrem, cotidianamente, a violência social proveniente da desigualdade. Segundo o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa (2005), a violência estrutural, da qual os velhos são vítimas, resulta da desigualdade social, da penúria provocada pela pobreza, pela miséria e pela discriminação que se expressa de múltiplas formas. No Brasil, a maioria dos velhos aposentados é pobre, quando não, miserável, e, apenas 25% deles vivem com três salários mínimos ou mais.

O documento acrescenta ainda que devido às limitações da idade, das injunções das histórias de perdas e dos problemas de saúde e dependência, a velhice se mostra como um agravante. Os velhos pobres são os que mais têm dificuldades de acesso a serviços de saúde, sofrem mais com problemas de desnutrição e são deixados ao desamparo e abandono em asilos, nas ruas ou mesmo em suas casas. Em geral, o abandono ou a falta de assistência tem como causa principal a miséria de suas famílias, também vítimas da violência estrutural.

Paralelo às desigualdades sociais vivenciadas pela classe trabalhadora, faz-se necessário apresentar uma breve leitura objetiva das conquistas políticas, em âmbito internacional e nacional, impulsionadas pelas lutas sociais de aposentados e pensionistas.

A priori, menciona-se a primeira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, da Organização das Nações Unidas (ONU), que aconteceu em 1982, em Viena, em que se discutiu a problemática social do processo de envelhecimento populacional nos países de capitalismo central, voltada para o direcionamento da criação de oportunidades de mercado para este novo nicho de "consumidores".

Em continuidade às discussões internacionais sobre o envelhecimento humano, em 2002, em Madrid, aconteceu a II Assembleia Mundial de Envelhecimento, da ONU, da qual resultou o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, composto por três princípios básicos: participação ativa da pessoa idosa na sociedade; fomento da saúde e do bem-estar na velhice; e a promoção do envelhecimento saudável. Neste encontro, buscou-se suscitar uma imagem positiva da velhice, principalmente nos países de capitalismo periférico. Entretanto, defende-se neste manuscrito que são as condições objetivas de

vida, o acesso aos diretos humanos e ao trabalho que irão determinar como o indivíduo social irá envelhecer.

Em âmbito nacional, os direitos dos velhos trabalhadores entraram em cena, na década de 1990, com a regulamentação da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94), a qual trouxe debate dos direitos fundamentais direcionado a esse grupo populacional, tais como trabalho, educação, liberdade, saúde e convivência.

O marco de grande conquista para a população idosa se deu, em 2003, com a promulgação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), que instituiu garantias legais e penas quando do não cumprimento da legislação. Outro ponto de destaque do articulado Estatuto é a percepção do segmento idoso como sujeitos ativos, participantes e possuidores do direito de proteção social. Contudo, evidencia-se uma lesiva defesa ao citar a responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público para com os cuidados da pessoa idosa, desconsiderando todas as mazelas sociais que rondam as famílias brasileiras, reafirmando uma perspectiva de responsabilização da família e omissão do Estado, afirmando o direcionamento neoliberal.

Faz-se necessário frisar que paralelo à conquista de direitos voltados à pessoa idosa, instituições internacionais manifestam e se contrapõem a ordem dos direitos sociais, considerando a velhice como risco social. Toma-se como aporte deste discurso o documento, elaborado pelo Banco Mundial para o Brasil, intitulado "Envelhecendo em um país mais velho", em que chama atenção para o fato de que a nação brasileira passou por um curto período de envelhecimento demográfico, que surtirá impacto econômico. O relatório do Banco Mundial aponta que o aumento do número de idosos fez com o que o país tivesse altos gastos com a redução da pobreza e das desigualdades sociais deste segmento populacional, mesmo a estrutura etária do país sendo considerada relativamente jovem, gastos estes semelhantes aos das nações membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) organização internacional e intergovernamental que agrupa os países mais industrializados da economia de mercado. Outro aspecto abordado pelo relatório é o impacto do crescente número de idosos no acesso às políticas de saúde e de previdência social, ocasionando altas despesas estatais. Assim, com o ideário de crescimento e desenvolvimento econômico, os investimentos voltados ao segmento idoso passam a ser gastos e o segmento idoso a ser visto como risco social. (BANCO MUNDIAL, 2011).

Logo, em meio aos ditames internacionais e sob a influência econômica neoliberal, as conquistas de direitos estão ameaçadas. Nota-se, assim, que há todo um aparato que deveria garantir direitos já conquistados, contudo não é isso que ocorre:

Apesar dos esforços que vêm sendo dedicados no sentido de efetivar, na prática, políticas sociais capazes de causar impactos positivos no cotidiano da população idosa, ainda predomina a *cidadania de papel*, ou seja, a maioria da população sofre as consequências do processo histórico de desigualdade social, contando unicamente com o aparato legal. (PAIVA, 2014, p. 192, grifos da autora).

Ainda segundo Paiva (2014), o Estado neoliberal tem-se omitido e permitido uma refilantropização, quando fragmenta e setorializa o seu sistema de proteção social, passando a conjugar em uma parceria público/privada. Assim, o indivíduo que envelhece passa a perder progressivamente o seu status de cidadão, incorporando o papel de pobre assistido.

Portanto, sabe-se que são muitos os entraves e discussões que circundam o envelhecimento humano, sua vulnerabilidade e proteção social. Entretanto não se tem intenção de esgotar o conteúdo. Logo, para refletir os apontamentos registrados neste manuscrito, lança-se o questionamento e a réplica de Bosi (1994, p. 18) "Que é ser velho? [...] em nossa sociedade, ser velho é lutar para continuar sendo homem".

Considerações finais

Na contemporaneidade, o processo de envelhecimento e a velhice vêm despontando como uma das tendências das nações, tanto as de capitalismo central quanto aquelas de capitalismo periférico. Assim, o envelhecimento do perfil demográfico está repleto de contradições

que refletem a contraditoriedade do modo de produção capitalista, isto é,o embate entre o capital e o trabalho.

Deste modo, as expressões de risco e de vulnerabilidade social se fazem presentes no cotidiano dos sujeitos sociais envelhecidos, no qual estão expostos a variadas formas de violências: na subsunção do econômico ao humano; na superexploração do trabalho, na negação dos direitos sociais. Ademais, estas expressões, consideradas integrantes da questão social, estão articuladas aos condicionantes de classe social, gênero, etnia, raça e geração.

A partir deste ensaio bibliográfico, conclui-se que o reconhecimento de vulnerabilidade e risco envolve uma gama de fatores de natureza multifacetada e multidimensional, o que torna um olhar imperativo diante do tema, que ainda é pouco discutido no âmbito acadêmico. Por este motivo, buscou-se apresentar e discutir algumas conceptualizações de âmbito teórico e político, com destaque ao conceito preconizado pela política de assistência social. Constatou-se que não há definição única sobre a situação de risco e vulnerabilidade social, principalmente se as articularmos ao processo de envelhecimento e velhice das frações da classe trabalhadora.

Portanto, é imprescindível refletir e defender o aspecto central da produção e reprodução do risco social e da vulnerabilidade, que reside na desigualdade inerente ao sistema capitalista. Logo, tanto o processo de envelhecimento das frações de classe trabalhadora quanto o risco social e a vulnerabilidade devem ser compreendidos sob o tecido da sociabilidade capitalista.

Artigo submetido em 27/08/2018 Aceito para publicação em 20/11/2018

Referências

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. (Org.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho. 2.ed. São Paulo: Cortez,1995.

ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio-ago./2004. Disponível em: http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em: 27/05/2015.

BANCO MUNDIAL. **Envelhecendo em um país mais velho**: implicações do envelhecimento populacional sobre o crescimento econômico, redução da pobreza, finanças públicas e prestação de serviços. Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento /Banco Mundial, Washington, D.C., 2011. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/BRAZILINPOREXTN/Resources/3817166-1302102548192/Envelhecendo_Brasil_Sumario_Executivo.pdf. Acesso em: 29/10/2018.

BEAUVOIR, S. A velhice. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1990.

BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. São Paulo: T.A. Queiroz, 1994.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Brasília: DF, 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília: DF, 2003.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm>. Acesso em: 17/11/2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2009. Brasília, 2009. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf>. Acesso em: 20/08/2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Previdência Social. **Pessoa idosa e previdência social**: demografia, mercado de trabalho e proteção social. Brasília-DF, 2017. Disponível em: http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/10/ Previd%C3%AAncia-Social-e-pessoas-idosas.pdf>. Acesso em: 26/10/2017.

BRASIL. Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social. **Pessoa idosa e Previdência Social**: demografia, mercado de trabalho e proteção social. Brasília, 2017.

CARNEIRO, C. B. L. Concepção sobre pobreza e alguns desafios para a intervenção social. **Serviço Social & Sociedade**, ano XXVI, nov./2005.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia.** São Paulo: Brasiliense, 2012. (Primeiros passos; 13).

COSTA, J. S. **Velhice, ideologia e crítica**: uma análise sobre a participação, protagonismo e empoderamento dos (as) velhos (as) nos espaços das conferências. 2015. 151p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Franca-SP: Unesp, 2015.

COUTRIM, R. M. E. Idosos trabalhadores: perdas e ganhos nas relações intergeracionais. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 21, n. 2, p. 367-390, maioago./2006.

DEBERT, G. G. A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Fapesp, 1999.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Aspectos conceituais da vulnerabilidade social**. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Brasília, 2007. Disponível em: http://www3.mte.gov.br/observatorio/sumario_2009_TEXTOV1.pdf. Acesso em: 13/04/2016.

HADDAD, E. G. de M. A ideologia da velhice. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017**. Disponível em ≤https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>. Acesso em: 27/10/2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf Acesso em: 22/11/2018.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**, v. 11, n. 2, p. 301-308, ago.-dez./2012.

KOGA, D.; NARANO, K. Perspectivas territoriais e regionais para políticas públicas brasileiras. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, v. 27, n. 85, p. 98-108, mar./2006.

MARANDOLA JR, E.; HOGAN, D. As dimensões da vulnerabilidade. **São Paulo em Perspectiva**, v. 20, n. 1, p. 33-43, jan.-mar./2006.

MÉSZÁROS, I. **O desafio e fardo do tempo histórico**: o socialismo no século XXI. Trad. Ana Coutrim e Vera Coutrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. Economia política: uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez. 2012. (Biblioteca básica de serviço social; v. 1).

PAIVA, S. O. C. Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, A. C. A. P. **Vulnerabilidade humana e envelhecimento**: o que temos a ver com isso. São Paulo: Portal Edições, 2015.

TEIXEIRA, S. M. A delimitação de classe no processo de envelhecimento. In: ARAÚJO, L. CARVALHO, C. M. R. G.; CARVALHO, V. A. M. L. (Org.). **As diversidades do envelhecer**: uma abordagem multidisciplinar. Curitiba: CRV, 2009.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.) **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017.

VIGNOLI, J. R. **Vulnerabilidade sociodemográfica**: antigos e novos riscos para a América Latina e o Caribe, 2002.